

Início	BI	Info-Úteis	PCO	Manuais	DGTIT	Links	FAQ	D.O/RJ	Fale Conosco	WebMail
Legislação	Formulários	Atualização de Aplicativos	Licitações	Órgãos	Senhas	Telefones	Funespol	Estrutura da PCERJ	Crachá/DTI	

PORTARIA PCERJ Nº 861 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Cria Grupo de Trabalho para a elaboração do Manual Prático de Polícia Judiciária - Polícia Técnico-Científica, revoga a Portaria PCERJ nº 816, de 09 de agosto de 2017 e dá outras providências.

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a importância da padronização dos procedimentos operacionais de perícia criminal dos Institutos do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica (DGPTC);

- a importância do inquérito policial, visto como instrumento de garantia de uma investigação imparcial e com respeito aos direitos fundamentais.

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro – PCERJ, sem aumento de despesa, Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Manual Prático de Polícia Judiciária – Polícia Técnico-Científica, de modo a padronizar os protocolos operacionais de perícia criminal existentes na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, bem como proceder à inclusão de outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 2º- Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho ora instituído, sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

- I – um representante da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL;
- II – um representante da Corregedoria Interna da Polícia Civil – COINPOL;
- III- um representante do Departamento Geral de Polícia da Capital – DGPC;
- IV – um representante do Departamento Geral de Polícia da Baixada – DGPB;
- V – um representante do Departamento Geral de Polícia do Interior- DGPI;
- VI- um representante do Departamento Geral de Polícia Especializada – DGPE;
- VII- um representante do Departamento Geral de Polícia Técnico- Científica – DGPTC;
- VIII – um representante do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto – IMLAP;
- IX- um representante do Instituto de Criminalística Carlos Éboli – ICCE;
- X- um representante do Instituto de Identificação Félix Pacheco – IIFP;
- XI – um representante do Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense – IPPGF.

§ 1º - O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da ACADEPOL.

§2º - Poderão ser convidados para participar das reuniões do Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, representantes de outros órgãos e unidades da Polícia Civil, visando à coleta de protocolos, sugestões, dados e informações que se fizerem necessárias para a elaboração do Manual Prático de Polícia Judiciária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria PCERJ nº 816, de 09 de agosto de 2017.

Art. 4º - O Grupo de trabalho terá um prazo de um ano, prorrogável, para conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório final.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2018.

Rivaldo Barbosa de Araújo Júnior

Chefe da Polícia Civil

Delegado de Polícia

Mat. 870.675-6